



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 084/2020

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL 072/2020 SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições legais, em especial as contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, ainda, a edição do Decreto 550, de 07 de Abril de 2020, que dispõe sobre as novas medidas de prevenção e combate ao contágio pelo novo coronavírus (COVID19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

DECRETA

Art. 1° Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal 072 de 24 de março de 2020 por mais 5 (cinco) dias, contados de 8 de abril de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 07 de abril de 2020.


DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA: